

Instituto de Química

Serviço de Pós-Graduação

## **PAE - Programa de aperfeiçoamento de Ensino**

**Edital de abertura de Inscrição para o estágio supervisionado em docência, do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino 2º semestre de 2024.**

Comunica que, nos termos da Portaria GR 3.588, de 10 de maio de 2005, **estarão abertas no período de 11 a 30 de abril de 2024**, as inscrições para a segunda etapa do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), **2º semestre de 2024**. O Instituto de Química comunica que estão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência para os alunos de Mestrado e Doutorado da USP que estão regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação, que concluíram a Etapa de Preparação Pedagógica, ou que estão concluindo, conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pela Portaria GR 4391, de 03 de setembro de 2009. O PAE é composto por duas etapas, correspondentes a dois semestres letivos. A primeira etapa, denominada Preparação Pedagógica, é constituída por atividades didático-pedagógicas de formação do pós-graduando. Para a inscrição na primeira etapa, o aluno deverá dirigir-se à Seção de Pós-Graduação do IQUSP para obter as informações necessárias. A segunda etapa, denominada Estágio Supervisionado em Docência, constitui-se em estágio supervisionado em uma das disciplinas de graduação ministradas no IQUSP. Condições para a inscrição. Alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo que poderão candidatar-se ao programa: regularmente matriculados em programas de Mestrado e Doutorado; que não tenham vínculo empregatício com a Universidade; que obrigatoriamente estejam cumprindo no semestre da inscrição a Etapa de Preparação Pedagógica (nesse caso, se o aluno for reprovado na EPP terá sua participação cancelada), ou que já tenham cumprido a Etapa de Preparação Pedagógica em semestres anteriores; que estejam com a matrícula regular; que não estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade durante o período de inscrição definido pela unidade; que tenha a data limite para o depósito posterior a **30/11/2024**. Em acordo com a **Portaria CAPES nº 52, de 26.09.2002**, de acordo com exigência da CAPES, os doutorandos bolsistas desta agência, além de cursar a Preparação Pedagógica previamente, estão obrigados a realizar o Estágio Supervisionado em Docência. Os orientadores e supervisores da disciplina deverão deferir ou indeferir as inscrições no sistema Janus, que só serão aceitas com o aval de ambos. Do contrário, a inscrição será cancelada. A integração do aluno na segunda etapa do PAE (Estágio Supervisionado em Docência) ocorrerá mediante sua participação em plano de trabalho que explicita as atividades que serão desenvolvidas na disciplina de Graduação em que o estágio será realizado sob a supervisão do professor responsável. As atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio não poderão exceder 06 horas semanais e deverão ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação. A conclusão do estágio lhe confere o direito a um número de créditos a ser estabelecido pela CPG da Unidade, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo programa de Pós-Graduação, e a um certificado em sua primeira participação no Programa e a uma declaração nas demais. A participação no PAE garantirá ao aluno selecionado como 'bolsista' um auxílio financeiro mensal, cujo valor da hora dedicada ao projeto corresponde ao da referência mais mérito de Assistente em RTP. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se ao máximo de dois semestres para os alunos matriculados no mestrado. A participação no PAE não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o

interessado estar segurado contra acidentes pessoais e firmar declaração de ciência nos termos da referida portaria. Os demais estagiários participarão do PAE como 'voluntários'; ou seja, não receberão bolsa. A integração se fará pelo prazo de 05 meses, **de julho a novembro**. Os interessados deverão efetuar a inscrição pelo Sistema Janus. Alunos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação de outras Unidades da USP deverão apresentar um histórico escolar recente, emitido pela Seção de Pós-Graduação de suas respectivas Unidades. Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Coordenação da Unidade baseando-se nos critérios de seleção por ela estabelecidos: ser preferencialmente bolsista de Doutorado da CAPES e ainda não ter realizado o estágio obrigatório em docência exigido pela agência; ter realizado etapa de Preparação Pedagógica antes do Estágio do PAE (Portaria nº 4391); o número de vezes que o aluno participou do PAE na USP. Alunos com menor número de participações no Estágio Supervisionado em Docência são preferencialmente selecionados. O auxílio financeiro poderá ser concedido no máximo por quatro semestres para alunos de Doutorado e até dois semestres aos alunos de Mestrado; justificativa do estagiário em participar das disciplinas requisitadas (interesse manifestado por carta à Comissão Coordenadora do PAE do IQ). Servirá como critério de desempate; interesse do docente responsável pela disciplina em supervisionar o estagiário; aluno matriculado nos Programas de Pós-Graduação do IQUSP ou Interunidades com participação do IQUSP; índice de classificação na prova de ingresso (ICPI = nota na prova de ingresso do exame de pós-graduação/ média de candidatos que realizaram a prova daquele ano); histórico escolar da pós-graduação e graduação; a desistência sem justa causa (quais problema de saúde, morte em família, viagem para estágio no exterior) no decorrer do estágio coloca o aluno em **última prioridade** para a próxima seleção. Em caso de duas desistências sem justa causa o aluno estará excluído do recebimento de bolsas em seleções posteriores. A Comissão de Coordenação da do IQUSP divulgará os resultados da seleção em data oportuna. As diretrizes do PAE podem ser consultadas diretamente na SPG do IQUSP. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição. O aluno deve entregar pessoalmente o termo de compromisso no serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio, caso não o faça, o estágio será cancelado. O prazo de avaliação dos orientadores e supervisores no sistema Janus e a informação de que a inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar. Esta Portaria estará afixada no local das inscrições.

**Publicado no Diário Oficial de 09 de abril de 2024, terça-feira, Caderno Executivo, Seção III, página 30.**